

## **Nota Técnica nº 28 da Câmara Técnica de Segurança Hídrica e Qualidade de Água instituída pelo Comitê Interfederativo – Termo de Transação e Ajustamento de Conduta.**

Belo Horizonte, 08 de novembro de 2018.

**Assunto: Complementação da Nota Técnica nº 19, de 09 de maio de 2018 e da Nota Técnica nº 20, de 12 de junho de 2018, contendo análise das solicitações de municípios no âmbito do “Programa de coleta e tratamento de esgoto e de destinação de resíduos sólidos”, a partir das manifestações recebidas em atendimento à Deliberação CIF nº 117, de 23 de outubro de 2017.**

### **I. Introdução**

1. A presente Nota Técnica visa apresentar a **complementação da análise realizada pela Nota Técnica nº 19, de 09 de maio de 2018, e pela Nota Técnica nº 20, de 12 de junho de 2018**, resultado do esforço concentrado da Câmara Técnica de Segurança Hídrica e Qualidade de Água (CT-SHQA), instituída pelo Comitê Interfederativo (CIF) no atendimento às suas Deliberações nº 43 e nº 117, que definiram, respectivamente, um conjunto de critérios para aplicação dos recursos financeiros previstos no âmbito do **“Programa de coleta e tratamento de esgoto e de destinação de resíduos sólidos”**, em conformidade com o Termo de Transação e Ajustamento de Conduta – TTAC, e nova chamada para os municípios de MG, da Área Ambiental 2, para apresentação de propostas de ações para destinação de resíduos sólidos em função dos elementos apresentados na Nota Técnica nº 11, da CT SHQA, anexa à Deliberação 75 do CIF.

2. Tendo em vista que alguns municípios se encontravam em processo de complementação dos documentos para aprovação e que os municípios aptos a recepcionar os recursos já podiam ser notificados, foram elaboradas as Nota Técnica nº 19 e Nota Técnica nº 20, contendo os municípios considerados aptos até aquele momento, bem como aqueles que foram considerados não aptos, uma vez não terem atingido os requisitos do chamamento ou terem apresentado desistência ao pleito. Os pleitos que ainda estavam em processo de complementação eram apenas Caratinga e Bom Jesus do Galho, que serão objeto de análise desta Nota Técnica e atendem aos mesmos critérios adotados nas Notas anteriores.

### **II. Avaliação dos pleitos relacionados ao programa de destinação de resíduos sólidos**

A seguir são apresentadas as análises dos pleitos por município, agrupados por consórcio.

#### **CIDES-LESTE – CARATINGA E BOM JESUS DO GALHO**

Conforme pleitos recebidos, Caratinga e Bom Jesus do Galho solicitaram recurso para ampliação de aterro sanitário consorciado, incluindo uma Unidade de Triagem e Compostagem - UTC.

## CARATINGA-MG

UF	Município	População IBGE 2015	Valor teto Deliberação 43	Valor 10% estimado para resíduos	Valor solicitado	Percentual do Teto Global (%)
MG	Caratinga	90.782	R\$ 22.059.301,00	R\$ 2.205.930,10	R\$ 5.181.364,26	23,49%

De acordo com os documentos disponíveis da FTP, referenciado ao Doc. Nº 728/2017, o município de Caratinga-MG solicita R\$ 6.659.111,97 (30,19% do teto global) para ampliar aterro sanitário regional em projeto consorciado e ressarcimento de estudos de viabilidade e projetos de engenharia.

Tendo em vista a necessidade de alguns esclarecimentos, o pleito foi complementado com documentações enviadas à Secir/MG, rerepresentando: formulário corrigido, mais dois orçamentos, documento comprobatório do processo de revalidação da licença ambiental do aterro, termo de compromisso sobre o consorciamento entre os municípios, código tributário municipal e documentação comprobatória da expectativa de atingimento de alto índice de tratamento do esgoto sanitário.

Com a complementação, Caratinga solicita recursos para a ampliação do aterro sanitário de Caratinga, incluindo uma Unidade de Triagem e Compostagem – UTC, no valor de R\$ 5.181.364,26 (23,49% do teto global), cuja proposta indica compartilhamento com o município de Bom Jesus do Galho, que disponibilizará R\$ 787.832,18 (10% do teto global), totalizando o valor conjunto de R\$ 5.969.196,44.

Foram apresentados três orçamentos: empresa Via Voz, no valor de R\$ 6.011.849,11, empresa Conepp, no valor de R\$ 5.969.196,46 e empresa EcoTrade, no valor de R\$ 6.001.218,79. Entende-se que o orçamento escolhido para estimar o valor a ser rateado entre os municípios foi o da empresa Conepp, mas ressalta-se que o valor final apenas será definido quando do resultado do processo licitatório.

A inclusão de uma UTC no pedido de ampliação do aterro sanitário é possível com base na Revisão Extraordinária nº 02, do TTAC, que ampliou o rol de objetos passíveis de serem pleiteados no âmbito da Cláusula 169.

No campo de observações do formulário, bem como em trocas de e-mails e reuniões entre o município, esta Câmara Técnica e a Copasa, o município informou seu planejamento para o atingimento do alto índice de tratamento de esgoto, que é o requisito para aprovação da alteração dos valores teto de esgotamento sanitário para resíduos sólidos por esta Câmara Técnica. Na 27ª reunião da CTSHQA, ocorrida em 06/11/2018, ficou deliberado que, para fins de flexibilização dos percentuais disponibilizado para ações em esgotamento sanitário e resíduos sólidos, 90% e 10%, respectivamente, deve ser considerado o percentual mínimo de 90% da população da sede atendida com tratamento de esgoto para se enquadrar como elevado índice de tratamento de esgoto, conforme requerido pela Deliberação nº 43. A Copasa, concessionária responsável, informou que irá investir R\$ 21.275.188,81 centavos no município para conclusão do sistema de esgotamento sanitário da sede do município. Para tanto, a população da sede atendida com tratamento de esgoto chegará

a 95%, até o final de 2021. As comprovações alegadas encontram-se no Contrato de Programa firmado entre município e Copasa e encaminhado a esta Câmara Técnica, bem como na Comunicação Externa 1103/2018 DTCA, de 05/09/2018 e na Comunicação Externa 020/2018 SPDV, de 29/10/2018, ambas da Copasa, e ainda nos esclarecimentos e deliberações da 27ª reunião da CT-SHQA.

Desta forma, considera-se apto o total de R\$ 5.181.364,26, referente à ampliação do aterro sanitário de Caratinga, incluindo uma Unidade de Triagem e Compostagem – UTC, em projeto consorciado com Bom Jesus do Galho.

<b>Valor 10% estimado para resíduos</b>	R\$ 2.205.930,10
<b>Valor solicitado no pleito</b>	R\$ 5.181.364,26
<b>Prioridade 1 (apto)</b>	R\$ 5.181.364,26
<b>Prioridade 2 (apto)</b>	R\$ 0,00
<b>Prioridade 3 (apto)</b>	R\$ 0,00
<b>Prioridade 4 (apto)</b>	R\$ 0,00
<b>Valor apto total</b>	R\$ 5.181.364,26 (23,49% Percentual do Teto Global)
<b>Valor não apto total</b>	R\$ 0,00

#### **BOM JESUS DO GALHO-MG**

<b>UF</b>	<b>Município</b>	<b>População IBGE 2015</b>	<b>Valor teto Deliberação 43</b>	<b>Valor 10% estimado para resíduos</b>	<b>Valor solicitado</b>	<b>Percentual do Teto Global (%)</b>
MG	Bom Jesus do Galho	15.542	R\$ 7.878.321,79	R\$ 787.832,18	R\$ 787.832,18	10,00%

De acordo com os documentos disponíveis da FTP, referenciado ao Doc. Nº 314/2018, o município de Bom Jesus do Galho-MG encaminhou pleito, de 27/12/2017, indicando a solicitação para ampliação ou implantação de aterro regional sem, contudo, informar valores, bem como não informa que irá compartilhar aterro sanitário com Caratinga.

Tendo em vista a necessidade de alguns esclarecimentos, o pleito foi complementado com documentações enviadas à Secir/MG, reapresentando: formulário corrigido, mais dois orçamentos, documento comprobatório do processo de revalidação da licença ambiental do aterro e termo de compromisso sobre o consorciamento entre os municípios.

Com a complementação, Bom Jesus do Galho solicita recursos para a ampliação de aterro sanitário, incluindo uma Unidade de Triagem e Compostagem – UTC, no valor de R\$ 787.832,18 (10,00% do teto global), cuja

proposta indica compartilhamento com o município de Caratinga, que disponibilizará R\$ 5.181.364,26 (23,49% do teto global), totalizando o valor conjunto de R\$ 5.969.196,44.

Foram apresentados três orçamentos: empresa Via Voz, no valor de R\$ 6.011.849,11, empresa Conepp, no valor de R\$ 5.969.196,46 e empresa EcoTrade, no valor de R\$ 6.001.218,79. Entende-se que o orçamento escolhido para estimar o valor a ser rateado entre os municípios foi o da empresa Conepp, mas ressalta-se que o valor final apenas será definido quando do resultado do processo licitatório.

A inclusão de uma UTC no pedido de ampliação do aterro sanitário é possível com base na Revisão Extraordinária nº 02, do TTAC, que ampliou o rol de objetos passíveis de serem pleiteados no âmbito da Cláusula 169.

Desta forma, considera-se apto o total de R\$ 787.832,18, referente à ampliação de aterro sanitário, incluindo uma Unidade de Triagem e Compostagem – UTC, em projeto consorciado com Caratinga.

<b>Valor 10% estimado para resíduos</b>	R\$ 787.832,18
<b>Valor solicitado no pleito</b>	R\$ 787.832,18
<b>Prioridade 1 (apto)</b>	R\$ 787.832,18
<b>Prioridade 2 (apto)</b>	R\$ 0,00
<b>Prioridade 3 (apto)</b>	R\$ 0,00
<b>Prioridade 4 (apto)</b>	R\$ 0,00
<b>Valor apto total</b>	R\$ 787.832,18 (10,00% Percentual do Teto Global)
<b>Valor não apto total</b>	R\$ 0,00

### III. Consolidação da avaliação das manifestações recebidas, conforme critérios estabelecidos na Deliberação CIF nº 43 e na Revisão Extraordinária nº 02, para ações de destinação de resíduos sólidos

1. Os pleitos dos municípios relativos às ações de destinação de resíduos sólidos foram analisados quanto a sua aderência ao escopo definido na Deliberação nº 43 do CIF e na Revisão Extraordinária nº 02, do TTAC e as propostas consideradas aptas foram hierarquizadas no Quadro 1.

**Quadro 1** – Sequência de priorização das ações consideradas aptas pela CT-SHQA para fins de alocação de recursos relativos ao programa de destinação de resíduos sólidos, segundo NT 28 CT-SHQA.

HIERARQUIA	PRIORIDADE	MUNICÍPIO	VALOR
1	1	CIDES-LESTE - Caratinga	R\$ 5.181.364,26
1	1	CIDES-LESTE – Bom Jesus do Galho	R\$ 787.832,18
		<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 5.969.196,44</b>

2. Cabe alertar que os valores apresentados no Quadro 1 não serão, necessariamente, os valores efetivamente destinados para aplicação nas ações pleiteadas, tendo em vista que estes poderão sofrer ajustes por ocasião da elaboração e refinamento dos projetos das obras solicitadas pelos referidos municípios, bem como pelo processo licitatório.

#### **IV. Considerações Finais e Recomendações**

Reiteramos o teor do item “IV. Conclusões Finais e Recomendações” apresentados na Nota Técnica nº 19, da CT SHQA, de 09 de maio de 2018, aprovada pela Deliberação 166 do CIF, de 25 de maio de 2018.

---

**Regina Pimenta Assunção**

**Coordenadora**

**CÂMARA TÉCNICA DE SEGURANÇA HÍDRICA E QUALIDADE DA ÁGUA - CTSHQA**